



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27.4.1976
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA DOUTORADO - SELEÇÃO 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a Seleção do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC), em nível de **Doutorado Acadêmico**, estarão abertas, no período discriminado nesse edital, aos profissionais de nível superior da área da Saúde e áreas afins, que desenvolvam ou que pretendam desenvolver atividades de ensino e/ou pesquisa em Saúde Coletiva.

1 ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

O curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEFS possui duas áreas de concentração: a) Epidemiologia; e, b) Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde. Cada área de concentração possui linhas de pesquisa específicas.

2 LINHAS DE PESQUISA

- Epidemiologia em Saúde Bucal (Área de concentração – Epidemiologia): Objetiva promover a utilização da Epidemiologia no campo da Saúde Bucal para o levantamento das condições de saúde bucal da população, por meio da investigação das doenças bucais mais frequentes, seus fatores de risco e determinantes, bem como a sua relação com doenças e condições sistêmicas. Visa ainda, por meio dos levantamentos epidemiológicos, fornecer informações que contribuam para o planejamento, implementação e avaliação das ações e serviços de saúde bucal;
- Saúde de Grupos Populacionais Específicos (Área de concentração – Epidemiologia): Analisa problemas de saúde em diferentes grupos específicos (crianças, adolescentes, mulheres e idosos) com focos de interesse diversos (saúde bucal, saúde reprodutiva, saúde mental, violência, mortalidade por causas externas). Investiga indicadores de saúde desses grupos específicos com o objetivo de identificar os fatores determinantes das condições observadas e de avaliar as condições de assistência. Estuda os aspectos epidemiológicos dos problemas de saúde pública com destaque para violência na infância e adolescência, assim como problemas de saúde enfrentados por grupos considerados em situação de vulnerabilidade como as populações quilombola, negra, em situação de rua, indígena, LGBT, albina e pessoas privadas de liberdade, enfatizando a determinação social dos processos saúde-doença nesses grupos;

- Saúde, Trabalho e Ambiente (Área de concentração – Epidemiologia): Estuda as características e condições de trabalho (meios de trabalho, fatores do ambiente ocupacional e da organização do trabalho) e das necessidades de saúde a elas relacionadas como problemas de saúde pública; avalia associação entre características do trabalho e ocorrência de agravos à saúde; analisa contaminação ambiental e suas repercussões sobre a saúde das populações humanas. Investiga relações entre as exposições ambientais e do trabalho para a saúde das populações. Avalia desempenho de instrumentos de pesquisa para análise de exposições ocupacionais e de efeitos sobre a saúde dos trabalhadores. Aborda aspectos relacionados ao gênero, trabalho e saúde. Sistematiza indicadores para monitoramento e vigilância da situação de saúde dos trabalhadores.
- Políticas, Planejamento, Avaliação de Sistemas, Serviços e Programas de Saúde (Área de concentração Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde): Desenvolvimento de estudos sobre formulação, planejamento, organização, implementação, execução e avaliação de políticas, programas, sistemas, serviços e práticas de saúde, em seus aspectos estruturais, processuais e de resultados. Estudos críticos, de natureza analítica ou avaliativa, investigam os problemas de saúde e as soluções institucionais que o Estado e a sociedade provêm, no âmbito público e privado; discutem as dimensões e relações técnicas, administrativas, políticas e ideológicas que produzem e reproduzem os modos de pensar e fazer no campo da saúde; e articulam as ações desenvolvidas em espaços de complexidade diversa, com ênfase especial às posições ocupadas pelos sujeitos, seus saberes, sentidos, significados, discursos e representações.

3 INFORMAÇÕES GERAIS

Duração do curso: até 48 meses

Regime: Dedicção Integral

Total de Créditos: 44 (quarenta e quatro) créditos

Bolsas: O Programa disporá de um **número limitado** de bolsas de estudos (CAPES/CNPq/FAPESB), alocadas segundo critérios da Comissão de Bolsas. A aprovação no processo seletivo **não** garante a concessão de bolsas de estudos aos aprovados.

4 NÚMERO DE VAGAS:

Serão disponibilizadas **16 (dezesseis)** vagas para o curso de Doutorado em 2025.

Não é obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas, caso os candidatos não preencham os requisitos exigidos para aprovação neste edital.

Serão reservadas 10% das vagas para atender a demanda institucional (docentes e demais servidores do quadro efetivo da UEFS), conforme Resolução CONSEPE UEFS nº 103/2020. Além disso, serão reservadas 50% das vagas, excetuando as vagas institucionais, para candidatas(as) pertencentes a grupos historicamente excluídos, conforme Resolução CONSEPE 088/2021. A distribuição dessas vagas reservadas seguirá os seguintes critérios: 70% para candidatos autodeclarados negros(as) e 30% para candidatos indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) e pessoas com deficiência. Havendo candidatas(as) aprovadas(as) às essas vagas reservadas, este resultado será divulgado em lista específica.

Poderão concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas, os(as) candidatos(as) autodeclarados negros(as), indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência que optarem por essa política, preenchendo o campo específico no formulário no **ato da inscrição** deste processo seletivo. Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas deverão entregar, já no ato da inscrição, a documentação comprobatória.

Considerando o número total de vagas e as reservas, a distribuição das **16 (dezesesseis)** vagas será realizada da seguinte maneira:

- Reserva para demanda interna (vaga institucional: 10%): 2
- Ampla concorrência (50%): 7
- Reserva para Política de Ações Afirmativas (candidatos autodeclarados negros: 70% de 50% = 35%): 5
- Reserva para Política de Ações Afirmativas (indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência: 30% de 50% = 15%): 2

Na hipótese de inexistência de optantes dessas modalidades de reserva aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

O Colegiado do PPGSC, juntamente com a Comissão de Seleção e com base nos resultados do processo seletivo definirão o número de aprovados. O preenchimento das vagas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a opção do candidato e suas respectivas médias finais.

5 REQUISITOS

- Título de Mestre na Área de Saúde ou áreas afins, obtido em Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC;
- Proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês (primeira língua);
- Apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo.

6 INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de **Doutorado** em Saúde Coletiva, para o período letivo de 2025, deverão ser efetuadas segundo orientações que se encontram especificadas neste edital e incluem:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição, disponível na *home page* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>).
- b) Envio de todos os documentos relacionados no **item 6.1** deste edital, que deverá ser realizado, exclusivamente, pelo e-mail: selecaodoutppgsc@uefs.br

Observações:

- O(a) candidato(a), ao se inscrever, deverá optar por apenas uma das duas áreas de concentração (**Epidemiologia ou Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde**) e uma linha de pesquisa na área de concentração escolhida (ex. **Saúde de Grupos Populacionais Específicos**).
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou ilegível.

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção e homologadas pelo Colegiado do PPGSC, desde que a documentação exigida no **item 6.1** esteja completa, enviada no prazo especificado no Cronograma deste edital

e se o recebimento for efetivamente confirmado pela Secretaria do PPGSC.

6.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Observação: Os documentos descritos abaixo deverão ser enviados em arquivos separados e identificados com o nome completo e o CPF do candidato.

(Ex: MARIO LEAL FILHO_182.394.506-78)

No **primeiro** arquivo deverá conter:

- 1 Formulário de inscrição (Anexo D) preenchido e assinado, disponível na *home page* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>);
- 2 Termo de compromisso (Anexo E) assinado informando disponibilidade para as atividades programadas pelo curso. Documento disponível na *home page* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>);
- 3 Em caso de vínculo empregatício, declaração da instituição com a qual o candidato tem vínculo de que será liberado para atividades do Programa de Pós-Graduação;
- 4 Documento de Identidade, contendo RG e CPF;
- 5 Certificado de quitação com a justiça eleitoral (site do TRE);
- 6 Quitação do serviço militar – para candidatos do sexo masculino até 45 anos;
- 7 Histórico Escolar do curso de graduação;
- 8 Comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês (primeira língua).
- 9 Comprovação de vínculo empregatício com a UEFS, **apenas** para os candidatos às vagas de reserva para a demanda interna.

Observações:

- Quando representado por procuração, apresentar documento com firma reconhecida, autorizando um representante a realizar a inscrição do candidato.

No **segundo** arquivo deverá conter:

Pré-Projeto de Pesquisa (estruturado conforme roteiro definido no **item 8.1** deste edital) informando a linha de pesquisa.

No **terceiro** arquivo deverá conter:

Curriculum vitae, em versão completa, importado diretamente da plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), organizado de acordo com o BAREMA. Os certificados originais ou cópias para a comprovação das atividades especificadas no *Curriculum vitae*, que serão foco de avaliação, deverão ser escaneados e inseridos neste arquivo, organizado de acordo com o BAREMA, sob pena de não homologação da inscrição do candidato. Só serão contabilizados os títulos que estiverem comprovados pelos respectivos certificados.

No **quarto** arquivo deverá conter em Cópia/Scanner em PDF (apenas para os candidatos que optarem pela reserva de vagas)

- 1 Auto_declaração (ANEXO I)
- 2 Documento comprobatório (ANEXOS II a VI)

Observações:

Os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas deverão entregar, **no ato da inscrição**, as seguintes documentações comprobatórias:

- I. Candidatos(as) negros(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I);
- II. Candidatos(as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo II);
- III. Candidatos(as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo III), e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- IV. Candidatos(as) ciganos(as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do(a) candidato(a) ao grupo (Anexo IV);
- V. Candidatos(as) trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo V);
- VI. Candidatos(as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado (Anexo VI) e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico.

Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência: surdez e/ou cegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

7. PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS (AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas reservadas (Resolução CONSEPE 088/2021 e 061/2022), passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para negros(as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos(as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022;
- Os(as) candidatos(as) negros(as) optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2021 e serão

convocados(as) por edital específico para este fim;

- A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato da matrícula e os critérios de fenotípicos do candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

- Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para processo de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da UEFS;

- A aferição será realizada de forma remota via análise de documentos no formato de arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID) como explicitada em edital específico;

- Após análise da Comissão de heteroidentificação, será divulgado Resultado provisório da aferição, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com o Capítulo 11 deste Edital;

- Em caso de indeferimento do recurso, o(a) candidato(a) poderá retornar ao processo seletivo por meio da ampla concorrência;

- Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiências optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022.

8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado pela avaliação do pré-projeto de tese, *Curriculum vitae* e entrevista, conforme BAREMAS nos anexos A, B e C.

- O pré-projeto de tese, *Curriculum vitae* e entrevista serão avaliados numa escala de zero a dez;
- A nota final de cada candidato será calculada através de uma média ponderada, com os seguintes pesos: 4 (quatro) para o pré-projeto de tese, 4 (quatro) para o *Curriculum vitae*, e 2 (dois) para a entrevista;
- O(a) candidato(a) que não obtiver a nota final (média ponderada) mínima igual a **7,0 (sete)** será **desclassificado**.

Obs: Caso seja necessário, serão aplicados os seguintes critérios de desempate: 1. Maior pontuação no Currículo; 2. Maior pontuação no pré-projeto; 3. Maior pontuação na entrevista; 4. O Candidato que apresentar a maior idade; 5. O candidato que apresentar mais tempo de graduado. Persistindo o empate, serão aplicadas as normas legais que regem a matéria.

8.1 PRÉ-PROJETO DE TESE

O pré-projeto de tese deverá ser formulado sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do doutorado do

PPGSC-UEFS (especificadas neste edital).

O pré-projeto deverá conter os seguintes tópicos:

1. Capa, indicando: instituição, título, autor, local/mês;
2. Página de Rosto, indicando: título, autor, linha de pesquisa, local/mês;
3. Introdução;
4. Revisão comentada da literatura;
5. Objetivos;
6. Metodologia;
7. Resultados esperados;
8. Aspectos éticos;
9. Viabilidade;
10. Referências.

O pré-projeto de tese será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez, de acordo com BAREMA (Anexo A).

O pré-projeto deverá limitar-se, ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 15 (quinze) laudas, incluindo as referências; fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

Aos pré-projetos que **não** respeitarem as especificações descritas acima em relação à formatação, número de laudas e tópicos, será atribuída a nota **zero (0,0)**.

8.2 CURRICULUM VITAE

O *Curriculum vitae* e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados através do e-mail (selecaodoutppgsc@uefs.br) em formato (PDF) e arquivo único. E será avaliado pela Comissão de Seleção de acordo com BAREMA (ANEXO B), recebendo uma pontuação na escala de zero a dez (0 a 10). O *Curriculum vitae* e os documentos comprobatórios deverão ser organizados de acordo com o referido BAREMA.

8.3 ENTREVISTA

A entrevista será realizada, exclusivamente, à distância (virtual) pela Comissão de Seleção segundo a relação dos candidatos divulgada no site do programa, onde constará o link para acesso, a data e o horário de cada candidato. A entrevista abordará aspectos descritos no *Curriculum vitae* e Pré-projeto de tese. Será avaliada numa escala de zero a dez de acordo com BAREMA (Anexo C);

9. COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

LÍNGUA INGLESA

A comprovação de proficiência em língua inglesa (obrigatória) deverá ser apresentada no ato da inscrição. Será aceita apenas por meio dos certificados dos seguintes exames e respectivos resultados:

- TOEIC: mínimo de 405 pontos;
- TOEFL ITP: mínimo de 440 pontos;

- TOEFL PBT: mínimo de 437 pontos;
- TOEFL CBT: mínimo de 123 pontos;
- TOEFL iBT: mínimo de 41 pontos;
- IELTS: mínimo de 4.0 pontos;
- DET (Duolingo English Test): mínimo de 80 pontos;
- *Michigan Exams*: aprovação em quaisquer dos exames ECCE ou ECPE;
- *Cambridge Exams*: aprovação em quaisquer dos exames PET, FCE, CAE ou CPE;
- Exame de Proficiência realizado pelo Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL/UEFS), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA): mínimo de 7,0 (sete) pontos na nota final;

Também será aceito comprovante de aprovação em proficiência em língua inglesa emitido por Instituição pública de Ensino Superior estadual ou federal brasileira (nota igual ou acima de 7,0 e/ou conceito aprovado) ou escolas de idiomas que comprovem aprovação, com um prazo máximo de validade de até cinco anos da data de encerramento da inscrição nesse edital de seleção, em nível B2 de proficiência em compreensão escrita ou B1 no conjunto geral das quatro habilidades de compreensão oral, compreensão escrita, produção oral e produção escrita do CEFR – *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

A comprovação de proficiência na segunda língua estrangeira deverá ser apresentada no ato da inscrição, e poderá ser realizada em uma das duas formas a seguir:

- Aprovação em prova de proficiência em francês ou espanhol realizada por Universidade Pública Estadual ou Federal (nota igual ou acima de 7,0 e/ou conceito aprovado) ou;
- Apresentação dos certificados de um dos seguintes exames e respectivos resultados:
 - Francês: aprovação no TCF com conceito B1 ou superior, aprovação no DELF com conceito B1 ou superior, ou aprovação no DALF;
 - Espanhol: aprovação no DELE com conceito B1 ou superior.

10. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação dos resultados será efetuada por meio de publicação no endereço eletrônico da UEFS (www.uefs.br); na página do programa (<http://ppgsc.uefs.br>) de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

| Item | Data/Período | Horário |
|--|--|--|
| Período de inscrições | De 02 de setembro a 06 de outubro 2024 | Até 23:59 h do dia 06/10 |
| Divulgação da homologação das inscrições | Até 11 de outubro de 2024 | |
| Período de Recurso do resultado das homologações | De 12 a 13 de outubro de 2024 | até 23:59hs do dia 13/10 |
| Divulgação dos resultados dos recursos | Até 18 de outubro de 2024 | |
| Entrevistas | 24 e 25 de outubro de 2024 | 08:30 h às 12:00 h 14:00 h às 18:00 h |
| Divulgação dos resultados parciais da avaliação de pré-projetos de tese, currículos e entrevistas. | Até 08 de novembro de 2024 | |
| Período de recurso dos Resultados Parciais | De 11 a 13 de novembro de 2024 | até 23:59h do dia 13/11 |
| Resultado dos Recursos dos Resultados Parciais | Até 18 de novembro de 2024 | |
| Período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação | De 19 a 22 de novembro de 2024 | até 17:00h do dia 25/11 |
| Procedimento de heteroidentificação racial (atividade interna) | 27 e 28 de novembro de 2024 | |
| Resultado do procedimento de heteroidentificação | 29 de novembro de 2024 | |
| Período de recurso (heteroidentificação) | 02 a 03 de dezembro de 2024 | |
| Banca Recursal - Presencial (heteroidentificação) | 05 de dezembro de 2024 | |
| Resultado final (heteroidentificação) | 09 de dezembro de 2024 | |
| Divulgação do resultado final da seleção do Doutorado | 13 de dezembro de 2024 | |
| Período de envio da documentação para matrícula | De 26 a 28 de fevereiro de 2025 | |
| Período de apresentação da documentação para validação | De 10 a 11 de março de 2025 | |
| Data de envio, pelo Programa ao DAA, da documentação para as matrículas | 13 de março de 2025 | |
| Data para Matrícula pela Divisão de Assuntos Acadêmicos | 25 a 27 de março de 2025 | |

Observação: As datas previstas podem sofrer alterações. Caso isso ocorra, as informações atualizadas estarão disponíveis na *home page* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>).

12. MATRÍCULA

Entrega de documentação

Os aprovados neste processo seletivo devem enviar a documentação abaixo para o e-mail (matricula.ppgscuefs@gmail.com), entre os dias 26 e 28 de fevereiro de 2025. Para efetivação da matrícula enviar documentação especificada na ordem abaixo e em **arquivo único** no **formato PDF** (não enviar zipado).

- Ficha de Cadastro do(a) discente preenchida (será enviada por e-mail após o resultado);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG/CPF ou Carteira do Conselho de Classe (Não aceitamos CNH);
- Certidão de Quitação Eleitoral (Página do TRE - Não enviar cópia do título e comprovante de votação);
- Diploma (Curso de Graduação - frente e verso) ou Certificado de Conclusão expedido há menos de 01 ano;
- Histórico Escolar (Curso da Graduação - com data de colação de grau);
- Certificado de quitação ou dispensa do Serviço Militar – candidatos do sexo masculino até 45 anos;
- Foto 3x4;
- Diploma ou Certificado/Declaração/Ata de Defesa (expedido há menos de 01 ano) de mestrado na Área da Saúde ou áreas afins, obtido em Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC.

Observação: A não apresentação do Diploma ou Certificado/Declaração/Ata de Defesa (expedido há menos de 01 ano) de mestrado na Área da Saúde ou áreas afins, obtido em Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC, implica **em não realização da matrícula e eliminação** do candidato (a) do processo seletivo.

Documentação exigida para alunos estrangeiros

Informamos que todos os documentos em língua estrangeira devem ser traduzidos. Enviar na ordem abaixo e em um único arquivo no formato PDF (não enviar zipado)

- Ficha de Cadastro do(a) discente preenchida (será enviada por e-mail após o resultado);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Passaporte ou carteira nacional de estrangeiros;
- CPF;
- Histórico escolar de graduação com a finalização do curso;
- Diploma de graduação com o selo de autenticidade da Embaixada Brasileira no verso. O diploma deve estar com averbação da embaixada;
- 01 foto 3x4.

Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. **Perderá o direito à vaga** aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula (26 a 28 de fevereiro de 2025). Os originais da documentação enviados por e-mail deverão ser apresentados à Secretaria do Programa no período de 10 a 11 de março de 2025 para conferência.

Observação: Para os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão do Mestrado, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma.

13. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profª. Dra. Evanilda S. de Santana Carvalho

Profª Dra Luciane Cristina Feltrin de Oliveira

Prof. Dr. Márcio Campos Oliveira

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição nesta seleção expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital;
- Caberá recurso quanto aos resultados parciais e final divulgado pela comissão de seleção, o qual deverá ser encaminhando, via e-mail, pelos(as) candidatos(as) ao Colegiado do PPGSC/UEFS, conforme os prazos estabelecidos no item 11 (CRONOGRAMA);
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

15. INÍCIO DO CURSO

O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEFS está previsto para iniciar a partir de abril de 2025.

Feira de Santana, 29 de agosto de 2024

Silvone Santa Barbara da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

DOUTORADO - SELEÇÃO 2025
ANEXO A – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Candidato _____

Linha de Pesquisa _____

Título do Pré-projeto _____

| Crítérios | AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO | Pontuação possível | Pontuação obtida |
|-----------------------------|---|---------------------------|-------------------------|
| Introdução | Descreve a relevância para a Saúde Coletiva? (0,5) Apresenta delimitação do problema a ser investigado? (0,5) Justifica a importância do estudo? (0,5) Apresenta a revisão comentada da literatura, estado da arte e as lacunas do conhecimento? (1,0) Descreve os principais conceitos relacionados ao objeto de estudo? (0,5) | 0 – 3,0 | |
| Objetivos | Estão descritos e refletem a problematização do objeto de estudo? | 0 – 0,5 | |
| Metodologia | Informa o desenho de estudo? (0,3) Define a população ou amostra? (0,3) Descreve a estratégia para a obtenção dos dados? (0,8) Descreve o plano de análise dos dados? (0,8) Aponta os aspectos éticos? (0,3) É adequada aos objetivos do estudo? (0,5) | 0 – 3,0 | |
| Referências | As referências estão atualizadas? | 0 – 0,5 | |
| Resultados esperados | Apresenta os resultados esperados? | 0 – 1,0 | |
| Viabilidade | Trata-se de um estudo exequível? Os resultados poderão ser alcançados com os métodos propostos? | 0 – 1,0 | |
| Linha de Pesquisa | O objeto de estudo está correlacionado às linhas de pesquisa do doutorado? (2,0) | 0 – 1,0 | |
| Total | | 0 – 10 | |

Comentários do avaliador:

Avaliador _____ Ass. _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

**DOCTORADO - SELEÇÃO
2025**

ANEXO B – BAREMA Curriculum

Vitae

O candidato à seleção do doutorado deverá enviar o *Curriculum Vitae*, em versão completa, importado diretamente da plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Os certificados originais (ou cópias autenticadas) deverão ser apresentados no ato da matrícula (26 a 28 de fevereiro de 2025), sob pena, de reprovação do candidato (estruturado conforme roteiro definido no item **8.3** do edital).

Observações:

1. Nas tabelas a seguir, a pontuação para determinada atividade será fixa. Por exemplo, na tabela I, a atividade “Mestrado em outra área” vale 10,0 pontos por cada curso realizado. Neste caso, se o candidato realizou 2 (dois) cursos totalizaria 20,0 pontos neste item.
2. O *curriculum vitae* será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez (0 a 10). Só serão contados os títulos que tiveram os documentos comprobatórios anexados.

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA /TITULAÇÃO (pontuação máxima 20,0 pontos)

| ATIVIDADE | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
|---|-----------------------|---------------|-------------|--------------|
| Mestrado em qualquer área | | 10,0 | | |
| Especialização em Saúde Coletiva ou curso similar (Saúde da Família, Saúde Comunitária, etc.) | por curso | 5,0 | | |
| Especialização em outra área | por curso | 3,0 | | |
| Aperfeiçoamento na área de Saúde (carga horária maior ou igual à 120h) | por curso | 2,0 | | |
| Curso de Graduação | por curso | 1,5 | | |
| Subtotal I – total de pontos obtidos | | | | |
| Subtotal I – total de pontos válidos (máximo 20,0 pontos) | | | | |

II - ATUAÇÃO PROFISSIONAL (pontuação máxima 20,0 pontos)

| ATIVIDADE | Caracterização | Pontos | Qtd. | Total |
|--|---|--------|------|-------|
| Ensino em curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> | por cada ano | 2,50 | | |
| Ensino na área da Saúde (graduação) | por cada ano | 2,00 | | |
| Ensino em qualquer área (graduação) | por cada ano | 1,00 | | |
| Ensino curso técnico na área de Saúde | Por cada ano | 1,00 | | |
| Atuação profissional na área da saúde | por cada ano (máximo de 5 pontos) | 1,00 | | |
| Atuação profissional em qualquer área | por cada ano (máximo de 5 pontos) | 0,50 | | |
| | Subtotal II – total de pontos obtidos | | | |
| | Subtotal II – total de pontos válidos (máximo 20,0 pontos) | | | |

Obs: Será creditada pontuação a partir de um ano completo (doze meses).

III - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (pontuação máxima 20,0 pontos)

| ATIVIDADE | Caracterização | Pontos | Qtd | Total |
|--|------------------------------|-----------------|------------|--------------|
| Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão com ou sem captação de recursos externos | por participação em pesquisa | 1,0 por projeto | | |
| Participação em núcleo de pesquisa cadastrado na Base CNPq | Por ano | 1,5 por ano | | |
| Bolsista de Iniciação Científica e/ou extensão na Graduação | Por ano | 2,5 por ano | | |
| Bolsista de Monitoria na Graduação | Por ano | 1,5 Por ano | | |
| Bolsista de Apoio Técnico de Nível Superior ou Similar | Por ano | 1,0 por ano | | |
| Bolsista de Apoio Técnico de Nível Médio ou Similar | Por ano | 0,5 por ano | | |
| Subtotal III – total de pontos obtidos | | | | |
| Subtotal III – total de pontos válidos (máximo 20,0 pontos) | | | | |

Obs: Será creditada pontuação a partir de um ano completo (doze meses).

IV - PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (pontuação máxima 40,0 pontos)

| ATIVIDADE | Caracterização | Pontos | Qtd | Total |
|---|--|---------------|------------|--------------|
| Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação | por publicação Qualis A1 | 4,00 | | |
| Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação | por publicação Qualis A2 | 3,50 | | |
| Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação | por publicação Qualis A3 | 3,00 | | |
| Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação | por publicação Qualis A4 | 2,50 | | |
| Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação | por publicação Qualis B1 | 2,00 | | |
| Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação | por publicação Qualis B2 | 1,50 | | |
| Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação | por publicação Qualis B3 | 1,00 | | |
| Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação | por publicação Qualis B4 | 0,50 | | |
| Artigos publicados em periódicos e/ou aceitos para publicação | por publicação Qualis C e/ou Sem registro no | 0,20 | | |

| | Qualis | | | |
|--|--|------|--|--|
| Livros publicados | por publicação | 1,50 | | |
| Livros publicados em editora universitária | por publicação | 2,00 | | |
| Capítulos de livros publicados | por publicação | 0,50 | | |
| Capítulos de livros publicados em editora universitária | por publicação | 1,00 | | |
| Trabalho/artigo publicado em anais de eventos (completo) | por publicação | 0,50 | | |
| Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo) | por publicação | 0,25 | | |
| Trabalhos apresentados em eventos (qualquer categoria) | Por apresentação | 0,15 | | |
| | Subtotal IV – total de pontos obtidos | | | |
| | Subtotal III – total de pontos válidos (máximo 40,0 pontos) | | | |

| | |
|--|--|
| NOTA FINAL = total dos pontos válidos (subtotais I + II + III + IV) /10 | |
|--|--|

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
DOUTORADO - SELEÇÃO 2025

ANEXO C - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Candidato (a): _____

Linha de Pesquisa: _____

| AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|--|---------------------|---------------------|
| ASPECTOS DO CURRÍCULO E MEMORIAL: capacidade de comunicação | | |
| Fale sobre sua trajetória acadêmica/profissional e sua relação com a Saúde Coletiva? | 3,0 | |
| DEFESA DE PRÉ-PROJETO: capacidade de argumentação | | |
| Qual o seu objeto de estudo e pergunta de investigação? | 1,0 | |
| Quais os objetivos do estudo? | 1,0 | |
| Fale sobre a metodologia escolhida para alcançar os objetivos | 3,0 | |
| Como o seu estudo pode contribuir para os contextos e as populações envolvidas? | 1,0 | |
| Qual a contribuição do seu estudo para a saúde coletiva | 1,0 | |
| TOTAL | 10,0 | |

Feira de Santana, _____ / _____ / _____

Banca Avaliadora



Programa de Pós-Graduação em
Saúde Coletiva
Mestrado e Doutorado Acadêmico

ANEXO D - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO - SELEÇÃO 2025

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

CANDIDATO(A):

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|

RG: ORGÃO EMISSOR: CPF: OPTANTE DA RESERVA DE VAGAS*

| | | | |
|--|--|--|--------------------------------------|
| | | | () SIM () NÃO |
|--|--|--|--------------------------------------|

NATURAL DE: ESTADO: DATA DE NASCIMENTO:

| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

ENDEREÇO: (Rua, N°, Complemento)

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|

BAIRRO: CIDADE: UF: CEP:

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | |
|--|--|--|--|

CELULAR (DDD / NÚMERO)

E-MAIL

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

TITULAÇÃO

| CURSO DE GRADUAÇÃO | INSTITUIÇÃO (Sigla) | ANO DE CONCLUSÃO |
|--------------------|---------------------|------------------|
| | | |

| CURSO DE MESTRADO | INSTITUIÇÃO (Sigla) | ANO DE CONCLUSÃO |
|-------------------|---------------------|------------------|
| | | |

MARQUE A OPÇÃO DA LINHA DE PESQUISA

| MARQUE A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | MARQUE A OPÇÃO DA LINHA DE PESQUISA |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> EPIDEMIOLOGIA | <input type="checkbox"/> Epidemiologia em Saúde Bucal <input type="checkbox"/> Saúde de Grupos Populacionais Específicos <input type="checkbox"/> Saúde, Trabalho e Ambiente |
| <input type="checkbox"/> POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE | <input type="checkbox"/> Políticas, Planejamento, Avaliação de sistemas, serviços e programas de saúde |

*POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS/VAGA INSTITUCIONAL UEFS

Portador de Necessidades Especiais? _____

Feira de Santana, _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato



Programa de Pós-Graduação em
Saúde Coletiva
Mestrado e Doutorado Acadêmico

ANEXO E – TERMO DE COMPROMISSO DOUTORADO 2025

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Marcelo Torres Peixoto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Gilmar Mercês de Jesus

Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Eu _____,
CPF _____, RG _____,
candidato(a) da Seleção 2025 do Doutorado em Saúde Coletiva do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEFS declaro, por meio deste instrumento, estar ciente das atribuições e responsabilidades estabelecidas pelo curso que incluem disciplinas obrigatórias, optativas e complementares, atividades obrigatórias, desenvolvimento de projeto de pesquisa e elaboração de tese de doutorado e desta forma assumo o compromisso em atender a todas essas atribuições e responsabilidades nos prazos estabelecidos e ter disponibilidade de tempo para realização de todas as atividades previstas.

Feira de Santana, _____/_____/_____

Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2025 do curso de Pós-Graduação _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, e CPF nº _____ declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022, junto à UEFS, para preenchimento de vaga no curso de pós-graduação _____, declaro para os devidos fins, que sou () **negro/a (preto/a ou pardo/a)** () **quilombola** () **indígena** () **cigano(a)**. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**ANEXO II - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA
INDÍGENA**

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas abaixo assinados, _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF _____ nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia _____ do povo _____, do município de _____ do Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA ALDEIA

1. Liderança máxima da Aldeia: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Liderança da Aldeia: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Liderança da Aldeia: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

ANEXO III - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola _____ do município de _____, Estado _____

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

1. Presidente da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

ANEXO IV - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia _____, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2025 do Programa de Pós-Graduação _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, telefone(s) _____, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de _____, Estado _____.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA

1. Liderança da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

2. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

3. Representante da Comunidade: _____

Nome por extenso

RG _____, CPF _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL
OU TRANSGÊNERO**

Eu, _____ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2025 do curso de Pós-Graduação _____, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como _____, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em _____, nascido(a) em no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e _____, residente e domiciliado(a) em _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF _____. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato (a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO VI - LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome: _____ CPF: _____ CID: _____

Origem da Deficiência.: () Congênita () Acid./Doença do. Trabalho () Acid. Comum () Doença comum () Adquirida pós operatório

Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.

[] **I - Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- () paraplegia () paraparesia
- () monoplegia () monoparesia
- () tetraplegia () tetraparesia
- () triplegia () triparesia
- () hemiplegia () hemiparesia
- () ostomia () amputação ou ausência de membro
- () paralisia cerebral () nanismo (altura: _____)
- () membros com deformidade congênita ou adquirida
- () outras – especificar: _____

[] **II - Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

Obs: Anexar audiograma

[] **III - Deficiência Visual:**

- () cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com melhor correção óptica;
- () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

[] **III a - Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

Obs: Anexar laudo oftalmológico

[] **IV - Deficiência Intelectual** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- () a) Comunicação;
- () b) Cuidado pessoal;
- () c) Habilidades sociais;
- () d) Utilização de recursos da comunidade;
- () e) Saúde e segurança;

- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho.

Obs: Anexar laudo do especialista.

IV a - Psicossocial - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

Obs: Anexar laudo do especialista

IV b – Transtorno do espectro Autista - Lei 12764/2012 – Espectro Autista

Obs: Anexar laudo do especialista.

V - Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade Data:

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação _____ da UEFS.

Assinatura do(a) candidato(a):